



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SETOR DE PROTOCOLO GERAL

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1592/1003 - E-mail: pra@reitoria.ufcg.edu.br - Site: <http://www.ufcg.edu.br/~pra>

PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Assunto: **Processo nº 23096.053702/2024-55**

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO:

**MARQUE COM "X"
O SEU CURSO**

NOME DA PÓS-GRADUAÇÃO

SIGLA PÓS.

()

PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

COPELE-PRPG

()

COORDENAÇÃO DE PESQUISA

COPESQ-PRPG

()

COORD. DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE

COPGCD-PRPG

()

PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

COPIN-PRPG

()

PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

PPGA-PRPG

()

PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - DOUTORADO

PGMATD-PRPG

()

PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - MESTRADO

PGMATM-PRPG

()

PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUAGEM E ENSINO

POSLE-PRPG

()

POS-GRADUACAO CIÊNCIA ENG. DE MATERIAIS

PPGCEMAT-PRPG

()

PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

PPGCF-PRPG

()

PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS E BIOTECNOLOGIA

PPGCNB-PRPG

()

PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

PPGCP-PRPG

()

PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

PPGCS-PRPG

()

PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN

PPGDESIGN-PRPG

()

PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

PPGEA-PRPG

(X)

PÓS-GRADUAÇÃO ENGENHARIA CIVIL AMBIENTAL

PPGECA-PRPG

☐	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	PPGED-PRPG
☐	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA	PPGEM-PRPG
☐	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS	PPGEP-PRPG
☐	PÓS-GRADUAÇÃO EXP. PETROLÍFERA E MINERAÇÃO	PPGEPM-PRPG
☐	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA	PPGEQ-PRPG
☐	PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA	PPGF-PRPG
☐	PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA	PPGH-PRPG
☐	PÓS-GRADUAÇÃO EM HORTICULTURA TROPICAL	PPGHT-PRPG
☐	PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA	PPGMET-PRPG
☐	PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINARIA	PPGMV-PRPG
☐	PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS	PPGRN-PRPG
☐	MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS	PPGSA-MP-PRPG
☐	PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS	PPGSA-PRPG
☐	PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL	PPGCA-PRPG
☐	MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	PROFIAP-PRPG
☐	MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA	PROFILO-PRPG
☐	MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS	PROFLETRAS-PRPG
☐	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA	PROFMAT-PRPG
☐	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE SOCIOLOGIA	PROFSOCIO-PRPG
☐	<u>Não possui vínculo ativo com nenhum curso de Pós-Graduação da UFCG e/ou gostaria que o processo fosse encaminhado diretamente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.</u>	

Categoria de Beneficiário:

☒ Discente ☐ Servidor Técnico-Administrativo ☐ Servidor Professor

Fonte de Recursos:	☒ PROAP ☐ Apoio à PG ☐ PNPd ☐ PRPG ☐ Outra - Especificar:	Programa:	<u>Nome:</u> Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental <u>Nível:</u> ☐ Mestrado ☒ Doutorado ☐ Pós-Doutorado
Solicitante:	Nome: Laisa Daiana Alcântara Costa Matrícula: 241002030217 CPF: 052.603.853-57 Telefone: () Celular: (88) 99835-8267 E-mail: laisa.daiana@estudante.ufcg.edu.br / daiana.laisa@gmail.com		
Dados do Trabalho: <i>* Apenas para "inscrição". No caso de "publicação", desconsiderar.</i>	Título (do trabalho): Estimativa de Clorofila-a por sensoriamento remoto em um reservatório do semiárido brasileiro. Evento/Periódico: XVII Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste Cidade: João Pessoa - PB País: Brasil Início*: 24/11/2024 Término*: 29/11/2024		

Dados para Pagamento: <i>Swift = código internacional de identificação do banco.</i> <i>ABA ou IBAN = código internacional de identificação de conta bancária.</i>	Banco (n° / Swif): Banco (nome): Banco do Brasil Agência (código): 1899-6 Agência (nome): Universidade Federal do Rio Grande do Sul Conta (n° / ABA ou IBAN): 48213-7 Valor do pagamento: 315,00 Titular: Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRHidro CNPJ/CPF: 29.969.193/0001-75 Endereço: Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia – CEP: 91501-970
--	---

1. **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS OU TECNOLÓGICOS**

A aquisição de bem e a contratação de serviço pela Administração Pública deve ser comprovadamente necessária e dar mediante licitação, conforme determina o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e regulamenta a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Em situações especiais, no entanto, é permitida a inexigibilidade de licitação: modalidade de aquisição ou contratação que a Lei de Licitações desobriga a Administração de realizar o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição. Em respeito a esses preceitos legais, se justifica: (i) a necessidade da inscrição no evento a que se refere este processo e (ii) a aplicação da inexigibilidade de licitação.

2. **NECESSIDADE DO SERVIÇO E SUA ADEQUAÇÃO À FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO**

A publicação de artigos em periódicos e apresentação de trabalhos em seminários, simpósios e congressos científicos, de modo genérico denominados eventos, se constituem as principais métricas de avaliação de desempenho institucional e também individual. Reconhecidamente, A divulgação do conhecimento quer seja na participação em eventos ou na publicação de artigos, se constitui componente de peso dos indicadores de qualidade e de produtividade da Instituição. Por serem aceitos de modo universal como demonstrativos de resultados e favorecerem à objetividade e à transparência, tais indicadores se constituem importantes instrumento de acompanhamento, gestão e até de execução de políticas públicas.

O pagamento da taxa de inscrição é requisito para participação no evento. A publicação de um trabalho pode ser consequência da participação num evento como também de uma iniciativa individual ou do grupo de pesquisa.

O XVII Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste, promovido pela Associação Brasileira de Recursos Hídricos, tem como central: "Gestão Inteligente dos Recursos Hídricos no Nordeste do Brasil: Utilização de Inteligência Artificial e Big Data para Prever, Mitigar e Responder a Eventos Extremos". principal

será “Água e Sociedade: Resiliência, Inovação e Participação”. Dessa forma, a minha (Laisa Daiana Alcântara Costa) participação neste evento é de fundamental importância para a expansão do meu conhecimento no tocante a área de recursos hídricos, bem como, para me proporcionar um *networking* com demais pesquisadores e profissionais da área, estimulando o desenvolvimento da minha tese nesta temática.

3. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha do evento e consequentemente do prestador já é predeterminada: não são os autores que escolhem os eventos e sim os eventos que escolhem os trabalhos. Ou seja, um trabalho acadêmico que esteja pronto é submetido a seleção para um evento em cujo temário se acomode e cuja chamada pública esteja aberta.

Não há competição de eventos, pois são especializados e têm diversidade temporal e espacial. Os eventos ocorrem em lugares diversos com periodicidade anual ou bienal.

O valor da taxa de inscrição é firme e conforme com o âmbito do evento (regional, nacional e internacional) e com a categoria do participante (profissional, estudante de pós-graduação, estudante de graduação). O valor não é negociável e descontos eventualmente concedidos são gerais, públicos e segundo critérios objetivos e claros, a exemplo de desconto para: pagamento antecipado ou membros de determinadas sociedades. As instituições que organizam eventos não praticam economia de escala que estimularia a universidade juntar trabalhos até alcançar um número tal que a taxa de inscrição fosse reduzida. Esta prática inexistisse justamente porque os trabalhos são especializados e não podem esperar pela publicação, pois estão sujeitos à obsolescência.

No caso de publicação, existem escolhas possíveis de revistas e, portanto, de editoras. O (a) pesquisador(a) procura escolher a revista analisando o envolvimento com a sua área de trabalho e o impacto científico buscando assim a excelência na qualidade do trabalho submetido à avaliação do comitê editorial. Sendo o trabalho aceito, o valor da taxa de publicação é definido dentro das normas estabelecidas pela própria revista/editora. É importante destacar que a publicação pode levar vários meses.

No caso específico desta solicitação, o valor da taxa encontra-se <https://www.abrhidro.org.br/xviisrhne/> e foi juntado ao processo.

4. DOCUMENTOS/ANEXOS:

4.1. Anexado pelo aluno (*Anexar o documento em PDF/A, com OCR ativado e resolução mínima de 300 dpi*)

- I - Carta de aceite;
- II - Primeira página do trabalho, com título, autores, palavras-chaves e resumo;
- III - Folder, programação ou página eletrônica do evento ou periódico;
- IV - Cópia dos bilhetes de passagem, se não adquiridos pela UFCG;
- V - Cópias legíveis da cédula de identidade e do CPF;
- VI - Documento com a indicação clara do valor a ser pago.

4.2. Documento SEI (*Gerado pelo setor competente, dentro do SEI, após abertura do processo eletrônico pelo interessado*)

I - Declaração de regularidade de matrícula.



Documento assinado eletronicamente por **Laisa Daiana Alcântara Costa, Usuário Externo - Aluna**, em 11/08/2024, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4691238** e o código CRC **7BBA0BAD**.